
Apêndice II. Critérios da TDA e Respectivas Perguntas de Orientação

I. Prevalência e Distribuição Setorial do Trabalho Infantil

Critérios do Relatório da Conferência da TDA:

- Embora este ponto não seja discutido explicitamente no relatório da conferência da TDA, não se pode considerar que um governo que apoie o uso de trabalho infantil forçado esteja implementando compromissos para eliminar as piores formas de trabalho infantil.

Perguntas de Orientação

1. *O governo compactuou com o uso de trabalho infantil forçado?

II. Estrutura Jurídica sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil

Critérios do Relatório da Conferência da TDA:

- “Se o país conta com leis e regulamentos adequados vedando as piores formas de trabalho infantil.”
- “Se o país conta com leis e regulamentos adequados para a implementação e fiscalização de tais medidas.”

Perguntas de Orientação

1. As leis correspondem aos seguintes padrões internacionais:
 - a. idade mínima para admissão a emprego em conformidade com a Convenção 138 da OIT;
 - b. idade mínima para admissão a trabalho perigoso em conformidade com as convenções 138 e 182 da OIT;
 - c. idade mínima até a qual a educação é obrigatória em conformidade com a Convenção 138 da OIT;
 - d. ratificação da Convenção 182 da OIT; eproibição de todas as piores formas de trabalho infantil conforme instituída na Convenção 182 da OIT?
2. Caso a constituição e as leis do país não se enquadrem nos padrões internacionais incorporados às convenções 138 e 182 da OIT, houve alguma mudança na constituição ou nas leis que aproxime o país do pleno enquadramento?
3. Se as leis não proibiam de modo abrangente todas as variedades de uma dada pior forma, houve alguma mudança na constituição ou nas leis que aproximasse o país de uma proibição abrangente?
4. *Havia nas leis aspectos contrários aos padrões internacionais e tendentes a agravar a vulnerabilidade das crianças às piores formas de trabalho infantil? Essa pergunta se aplicaria tanto a países com problemas de trabalho infantil quanto a países onde não haja indícios de problema de alguma das piores formas de trabalho infantil e que tenha lacunas no sistema legal e de fiscalização do trabalho infantil.

III. Execução das Leis sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil

Critérios do Relatório da Conferência da TDA:

- “Se o país estabeleceu mecanismos institucionais formais para investigar e processar reclamações relativas a alegações de piores formas de trabalho infantil.”

O Escritório para Assuntos Trabalhistas Internacionais (ILAB) identificou dois conceitos diferentes deste critério para avaliar os esforços do país. Nesta seção (Seção III), o ILAB analisou se o país havia definido os papéis dos órgãos de execução da lei e, em caso afirmativo, em que grau, e se havia investigado e tratado as reclamações relativas a alegações de piores formas de trabalho infantil. Na Seção IV (abaixo) o ILAB analisou se o país possuía instituições encarregadas de coordenar os esforços gerais de combate ao trabalho infantil, incluindo as piores formas e, em caso afirmativo, em que grau.

Apêndice II. Critérios da TDA e Respectivas Perguntas de Orientação

Perguntas de Orientação

1. Houve aumento ou redução no número de inspetores para fiscalizar as leis e regulamentos sobre o trabalho infantil forçado e esse número foi adequado?
2. Houve aumento ou redução no financiamento e nos recursos para fiscalizar as leis e regulamentos sobre trabalho infantil? O montante constituiu um aumento ou declínio e esses recursos foram adequados considerando a incidência do trabalho infantil no país?
3. O país aumentou ou reduziu o treinamento oferecido aos inspetores, incluindo treinamento especializado sobre trabalho infantil e esse treinamento foi suficiente?
4. O governo criou ou aperfeiçoou um mecanismo para apresentar e solucionar prontamente reclamações a respeito de trabalho infantil?
5. O governo desenvolveu e implementou uma estratégia trabalhista adequada que permita tipos diferentes de inspeções *in situ* de locais de trabalho (por exemplo, inspeções de rotina, direcionadas, motivadas por queixas e não anunciadas)? As inspeções foram realizadas com frequência suficiente e em todos os setores relevantes? O número de inspeções foi suficiente considerando a incidência do trabalho infantil no país?
6. O governo conferiu autoridade suficiente para punir violações do trabalho infantil? A qualidade e a quantidade das citações ou penalidades emitidas com relação ao trabalho infantil foram adequadas e houve acompanhamento de sanções, se apropriado? O país disponibilizou informações sobre resultados específicos das inspeções e citações ou penalidades impostas por violação de leis e regulamentos sobre o trabalho infantil?
7. A qualidade e a quantidade das ações penais relacionadas ao trabalho infantil foram adequadas? O país disponibilizou informações sobre ações penais de crimes relacionados ao trabalho infantil?
8. O governo instituiu ou melhorou um processo para o compartilhamento de informações entre as autoridades fiscalizadoras?
9. *Houve nas práticas de execução da lei do país algum aspecto tendente a agravar a vulnerabilidade das crianças às piores formas de trabalho infantil?

IV. Coordenação das Atividades do Governo sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil

Critérios do Relatório da Conferência da TDA:

- “Se o país estabeleceu mecanismos institucionais formais para investigar e processar reclamações relativas a alegações de piores formas de trabalho infantil.”

Perguntas de Orientação

1. Foi criada uma agência ou comissão para coordenar as atividades do governo a fim de combater as piores formas de trabalho infantil? Tal agência ou comissão reuniu-se periodicamente e tomou mais providências, ou reuniu-se com menor regularidade e tomou menos providências?

V. Políticas do Governo sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil

Critérios do Relatório da Conferência da TDA:

- “Se o país tem uma política abrangente para a eliminação das piores formas de trabalho infantil.”

Perguntas de Orientação

1. O governo instituiu alguma nova política ou plano voltado especificamente para as piores formas de trabalho infantil ou qualquer das piores formas de trabalho infantil?
 2. O governo incorporou especificamente as piores formas de trabalho infantil como questão a ser tratada nas políticas de redução da pobreza, desenvolvimento, educação ou outras políticas sociais, tais como Documentos de Estratégia sobre Redução da Pobreza, etc.?
 3. O governo estabeleceu políticas de redução da pobreza, de desenvolvimento, educacionais ou de outro tipo, tais como Documentos de Estratégia sobre Redução da Pobreza, etc., que não tenham abordado explicitamente as piores formas de trabalho infantil ou qualquer das piores formas de trabalho infantil, mas que poderiam exercer impacto sobre os mesmos? Em caso afirmativo, foram
-

Apêndice II. Critérios da TDA e Respectivas Perguntas de Orientação

- realizados estudos para avaliar o impacto dessa política sobre as piores formas de trabalho infantil?
4. Caso o governo tenha estabelecido algum dos planos acima, esses planos designam responsabilidades, definem objetivos e instituem cronogramas?
 5. Pelos critérios da pergunta 4, o governo efetivamente implementou as políticas e planos existentes?
 6. *Havia políticas em vigor ou houve mudanças nas políticas do país tendentes a agravar a vulnerabilidade das crianças às piores formas de trabalho infantil?

VI. Programas sociais para abordar o trabalho infantil

Critérios do Relatório da Conferência da TDA

- “Se existem no país programas sociais para prevenir a ocupação de crianças nas piores formas de trabalho infantil e para dar assistência à retirada de crianças ocupadas nas piores formas de trabalho infantil;”

Perguntas de Orientação

1. O governo financiou ou participou de algum programa novo ou em vigor voltado para eliminar ou prevenir as piores formas de trabalho infantil?
2. O governo financiou ou participou de algum programa de proteção social do qual fosse razoável esperar um impacto sobre o trabalho infantil? Algum dos programas dos países demonstrou, mediante pesquisa, ter impacto sobre o trabalho infantil?
3. Os programas dos países bastam para combater formas específicas de trabalho infantil, dado o alcance e as proporções desses problemas?
4. Os programas proporcionam serviços diretamente às crianças?
5. Os programas visam adequadamente as populações em risco?
6. Os programas foram plenamente financiados?
7. Os programas estão alcançando suas metas?
8. As atividades dos programas são sustentáveis?
9. Pelos critérios das perguntas 4 a 8, os atuais programas do governo melhoram ou pioram a situação em relação ao ano anterior?
10. *Houve nos programas do país alguma mudança tendente a agravar a vulnerabilidade das crianças às piores formas de trabalho infantil?

*A resposta “sim” a questões marcadas com um asterisco indica um país que provavelmente receberia uma avaliação de progresso mínimo ou inexistente.
